

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 4/2025/GAB/SEMUR, DE 12 DE DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais a servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), pelos servidores abaixo relacionados, conforme a **Lei n.º 1948 de 28 de julho de 2011**, visando o cumprimento das recomendações técnicas, verbalizadas pela Superintendência Municipal de Gestão dos Gastos Públicos (SGP), quanto a necessidade de autorização expressa pelo dirigente máximo do órgão, através de Portaria.

#	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
01	BRUNO GENTILLE SOUZA GOMES	10078364	ASSESSOR NÍVEL I
02	CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	10078973	ASSESSOR TEC. NÍVEL III
03	ELVIS DA SILVA SANTANA	10078445	ASSESSOR NÍVEL II
04	FABIO ROBERTO MACEDO DA SILVA	10078362	ASSESSOR NÍVEL II

05	FRANCISCO REGINALDO FILGUEIRAS BEZERRA	10078929	ASSESSOR NÍVEL I
06	IVO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	10078577	ASSESSOR NÍVEL I
07	LEONARDO DE OLIVEIRA TATAGIBA	10078957	GERENTE DE DIVISÃO
08	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES	10078292	ASSESSOR TEC. NÍVEL III
09	NILTON FINZE DE JESUS	10079035	ASSESSOR TEC. NÍVEL II
10	WESLEY LIMA DA SILVA	10078869	ASSESSOR NÍVEL I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9D2B8C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2025. Edição 3937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>